



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.996/2020

Em, 11 de maio de 2020.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 613.515,47 (seiscentos e treze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0022.2.240.	AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PROP. 09536.254000/1170-02	
70 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.824,61
06.001.10.301.0022.2.271.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SECR. DE SAÚDE - RES. DO CMS. 17	
71 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.172,68
06.001.10.301.0022.2.272.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ CENTRO DE SAÚDE JOSÉ BRITO – RES. DO CMS. 18 - EMEN. PARL. Nº 26850010	
72 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.573,12
06.001.10.301.0022.2.275.	AQUISIÇÃO DE EQUI./MAT. PERM. P/ LABORATÓRIO MUN. – RES. CMS 16 - EMEN. PARL. Nº 37080003	
3 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.174,92
06.001.10.301.0022.2.276.	AQUI. DE EQUI./MAT. PERM. P/ CENTROS DE SAÚDE JOSÉ BRITO E PLANALTO – RES. DO CMS 20 E 22 - EMEN. PA	
74 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309.534,09
06.001.10.302.0022.2.274.	AQUISIÇÃO DE EQUI/MAT. PERM.P/ HOSP. MUN. - RES. DO CMS 15, 21 E 23 – EMEN. PARL. Nº 11580010, Nº 81	
75 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.479,55
06.001.10.304.0022.2.273.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RES. DO CMS. 19 - EMEN. PARL. Nº 26850009	
76 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.756,50
		Total Suplementação: 613.515,47

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Transferência de Recursos)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Receita

2.4.1.8.10.11.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - 613.515,47

Total da Receita: 613.515,47

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

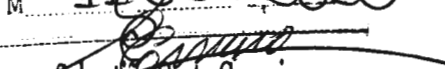
Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de maio de 2020.

APROVADO

EM

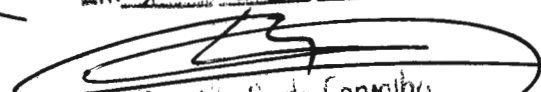
11/05/2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em

11/05/2020


Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em

11/05/2020


Marta Joana M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 079.58.103.2019